



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tremembé

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.º 005/22


O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística do Município de Tremembé, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe faculta a Lei n.º 2435/98, alterada pela Lei Municipal nº 4246/16 e em conformidade com a deliberação/aprovação em reunião extraordinária realizada no dia 02 de junho de 2022.

Considerando o Ofício nº 064/22 da Secretaria de Ação Social, para o lançamento no sistema PMAS WEB dos valores referentes a 2 recursos estaduais que o Município foi contemplado para os programas: 1 – Benefícios Eventuais: R\$ 17.347,35 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos); 2 – Programa Fortalecimento do Cadastro Único: R\$ 14.610,63 (catorze mil, seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos) o qual foi aprovado pelos conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o referido lançamento no sistema PMAS WEB dos valores referentes a 2 recursos estaduais que o Município foi contemplado para os programas: 1 - Benefícios Eventuais: R\$ 17.347,35 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos); 2 – Programa Fortalecimento do Cadastro Único: R\$ 14.610,63 (catorze mil, seiscentos e de reais e sessenta e três centavos)

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.


Tremembé, 02 de junho de 2022.
Angela Maria Silva Ribeiro
PRESIDENTE DO CMAS